

PATRIMÔNIO E PLANEJAMENTO URBANO

Denise Madsen Melo*

Com o esgotamento do modelo de planejamento urbano *global* ou “compreensivo” e a conseqüente busca de novos enfoques, a atenção dos planejadores urbanos voltou-se para as intervenções locais, que freqüentemente demandam a associação entre ações específicas de preservação do patrimônio edificado e ações de planejamento urbano.

Pode-se dizer, grosso modo, que a defesa dos planos locais e da preservação do patrimônio cultural e histórico ressurgiu ainda como forma de contraposição ao rápido processo de destruição e renovação de partes consideráveis das nossas cidades, bem como à tendência de uniformização dos espaços visando a adequá-los à lógica da produção e do consumo. A partir de então, o planejamento urbano se voltou para a abordagem dos múltiplos aspectos da realidade local e para a proposição de intervenções em áreas urbanas específicas.

Foi nesse sentido que o Plano Diretor de Belo Horizonte especificou as áreas de diretrizes especiais – ADE’s – propondo para elas um tratamento diferenciado e instrumentos de controle que possibilitassem a sua recuperação, reabilitação e/ou preservação. A idéia central era a de viabilizar a execução de planos locais, através dos quais pudessem ser melhor detalhadas as diretrizes e os instrumentos urbanísticos de intervenção nessas áreas.

* Arquiteta, mestre em Planejamento Urbano e Regional pelo IPPUR/UFRJ. Professora Assistente do Curso de Arquitetura e Urbanismo – PUC Minas.

Via de regra, os processos de discussão dos planos diretores são marcados pela mobilização e pressões do setor imobiliário, que tenta diminuir ao máximo as restrições legais ao aproveitamento dos terrenos, dada a margem de lucro dos investimentos alcançada através da realização de altos índices de aproveitamento ou através da construção de maiores números de unidades, com a redução dos tamanhos dos apartamentos ou com a construção de edifícios para escritórios. Esses embates acabam muitas vezes por inviabilizar os planos urbanísticos, muitos dos quais não chegam sequer a ser aprovados nas Câmaras Municipais, por contrariarem os interesses dos grandes incorporadores imobiliários.

Mesmo reconhecendo que a conformação dos espaços urbanos é marcada predominantemente pelos interesses econômicos, os ambientes construídos não deixam de se constituir em espaços de sociabilidade, nos quais se materializam outras relações sociais, que guardam em escalas e de formas diferentes as representações de mundo e a memória coletiva dos grupos: "As memórias, reconhecidas em sua pluralidade, permitem que as cidades garantam os laços de identidade de seus habitantes e apliem os espaços de cidadania". (Lemos, 1981)

A sobrevivência dos diversos grupos sociais e da própria sociedade está intimamente ligada à possibilidade de representações individuais e coletivas, através das quais se expressam as visões de mundo, sentimentos, expectativas e experiências dos indivíduos. É a importância da diversidade dos espaços urbanos e a possibilidade de abrigarem expressões culturais e existenciais que justificam a elaboração dos planos locais e a preservação dos conjuntos urbanos e dos espaços públicos.

Deve-se lembrar que, mesmo na elaboração dos planos locais, não se pode perder a referência da totalidade do espaço urbano: *um plano local não pode ser pensado de forma dissociada do restante da cidade*. A dinâmica imobiliária pode nos revelar que, se por um lado a reabilitação de uma área abre a possibilidade de uma nova leitura da mesma pela cidade, por outro a sua revalorização pode provocar a expulsão de atividades tradicionais e da população nela radicada, deflagrando ou acelerando processos que se pretendia evitar.

Quando um conjunto de bens encontra-se definido como integrante do patrimônio cultural, fica estabelecida uma valoração que o diferencia dos demais bens. Assim, o setor urbano preservado é diferenciado dos demais ambientes construídos, e essa valoração a ele conferida o insere de forma diferenciada no conjunto de valores de uso – aumentando os valores de troca – distribuídos sobre o espaço físico da cidade. Torna-se impossível, portanto, tratar da recuperação ou reabilitação de áreas urbanas sem considerar as condicionantes da dinâmica urbana abordadas pelo planejamento urbano.

Nesse sentido, cabe lembrar que:

Tanto a construção, a utilização, como a transformação desses ambientes construídos se concretizam pelas suas articulações com os processos econômicos, político-jurídicos e ideológicos mais gerais da sociedade. Essas articulações, por sua vez, carregam implicitamente a objetivação de um processo lento e permanente de substituição ou desaparecimento do valor de uso dos ambientes construídos, uma vez que a dinâmica dos processos sociais impõe, a cada momento, redefinições das próprias necessidades sociais. (Milet, 1988)

O ambiente histórico-cultural, ao ser preservado e recuperado, passa a assumir uma posição, um significado diferente do anterior à mudança de legislação, visto que, em cada cidade, a cada momento, é redefinida a divisão social e econômica do espaço. Nesse sentido, o futuro da área a ser preservada vai depender, por um lado, de um conjunto de medidas legislativas e, por outro lado, de um processo coletivo que possibilite as identificações sociais entre os ambientes e seus usos. Por isto, o tombamento de monumentos isolados não serve para consolidar, de imediato, um novo tipo de uso. As atividades desenvolvidas em uma área histórica não se transformam como num passe de mágica, após o tombamento. Existe todo um processo, relativamente lento, que depende do jogo de interesses entre os diferentes agentes sociais que atuam no espaço em questão.

A utilização e a permanência das áreas históricas só se darão na medida em que seja redefinido o seu significado, o que *não* equivale a dizer que somente ocorre tal situação em função das necessidades de expansão do capital e de utilização do ambiente urbano a partir da destruição e

da renovação. Historicamente se constituem em certos ambientes uma memória coletiva e um conjunto de valores que possibilitam a sua preservação como representativos da história e da cultura de determinados grupos sociais. Esses valores podem ser reconhecidos socialmente de forma mais ampla, na medida em que se tornem parte de projetos que visem, em última instância, ao resgate da cidadania para esses grupos.

Mesmo reconhecendo que é difícil garantir que o processo de valorização não resulte em expulsão da população, o resgate da imagem de um bairro, o reforço da identidade, a recuperação econômica e a valorização das práticas sociais e culturais tendem a funcionar como barreiras para uma possível destruição do lugar, da sua identidade.

Uma questão importante a ser destacada em projetos dessa natureza é a dificuldade de envolvimento da população com o planejamento urbano. Os setores da sociedade que discutem os planos são, via de regra, aqueles que têm interesses específicos – setores ligados à construção civil, empreendedores imobiliários e empresas que realizam obras para o poder público. Moradores de bairros *nobres* e tradicionais também costumam reivindicar direitos de preservação da qualidade ambiental, através da imprensa ou dos contatos diretos com políticos. Os planos que se pretendem democráticos acabam revelando a face desigual da nossa sociedade, na qual os segmentos mais carentes da população não conseguem exercer, por motivos diversos, os seus direitos de cidadania.

Em relação à recuperação de áreas históricas e/ou degradadas, a situação é bastante complexa. Verifica-se uma tendência de recuperação da imagem das cidades de grande e médio porte no Brasil, seja como forma de atração de investimentos, que no caso dos sítios históricos se relacionam intimamente com as atividades ligadas ao turismo, seja como forma de obter ganhos políticos para as administrações. Se esse fato tem gerado experiências de “sucesso”, por outro lado a recuperação traz consigo a ameaça de expulsão da população tradicional do lugar, o que significa que o problema da qualidade de vida das populações mais carentes vai simplesmente sendo jogado mais para adiante. No caso do Pelourinho, em Salvador, é evidente: a recuperação da sua arquitetura

foi acompanhada da idéia de uma *higienização* do local, o que significou a expulsão dos moradores – considerados *marginais* – e a utilização da área pelas elites, visando a incrementar o turismo através do tratamento da imagem do lugar e da instalação de serviços para camadas sociais de alto poder aquisitivo.

Através de exemplos como esse, evidencia-se a importância do debate sobre os conceitos e as práticas de preservação do patrimônio, que se revela claramente nas diferentes concepções de planos urbanos. A efetivação da preservação dos bens culturais só se encontra socialmente definida, ou seja, só aparece como fato social, quando o Estado assume a sua proteção através de ordenação jurídica, em leis específicas que tratam da propriedade de bens culturais, assim como nas leis de zoneamento, uso e ocupação do solo. Os bens históricos urbanos encontram sua preservação assegurada pelo *Direito Urbanístico*, que estabelece medidas de proteção. São objetos de tutela jurídico-urbanística os *bens de valor cultural*. Juntamente com o instituto do tombamento, são estabelecidas outras medidas legislativas de proteção, como o zoneamento, recuos das edificações, taxas de ocupação, usos, etc. Em relação ao ambiente construído, a forma de utilização dos bens culturais ambientais se encontra sob regime jurídico especial, em decorrência da *função social* dos objetos tutelados. Esse regime jurídico aparece sob a forma de *interesse público* que o subjeta quanto à destinação e quanto aos direitos de transformação e construção.

Tendo em vista esta imbricação entre planejamento urbano e preservação, considera-se que tanto as reflexões sobre o planejamento urbano devem ser alimentadas por debates sobre os conceitos de preservação, como a prática de preservação do patrimônio pode se tornar mais eficaz, partindo das reflexões e experiências acumuladas pelo planejamento urbano.

Este texto reflete, ainda que timidamente, a idéia de que as duas práticas complementares – planejamento urbano e preservação do patrimônio – devem caminhar juntas, reforçando-se e possibilitando ações cada vez mais comprometidas com o exercício pleno da cidadania e com a melhoria da qualidade de vida das populações urbanas.

Para tanto, foram resgatados os principais conceitos que vêm norteando as práticas de preservação e de planejamento urbano, de forma a compreender as tendências das abordagens atuais, desvendar alguns de seus objetivos e apontar os seus principais potenciais e impasses. Como afirma Velho (1984), não se trata de os profissionais que atuam na área abrirem mão de sua competência, mas de definir o seu papel na tentativa de procurar, através de um esforço de interpretação, estabelecer pontes entre códigos diferentes e sistemas de valores existentes em uma sociedade complexa e moderna.

SOBRE O CONCEITO DE PRESERVAÇÃO E SEUS DESDOBRAMENTOS

O crescimento das cidades e a valorização imobiliária têm provocado, na maioria dos núcleos urbanos, processos de renovação urbana – com substituição de usos e edificações e pressões para alterações dos coeficientes de aproveitamento dos terrenos – e modificações na estrutura urbana através de grandes obras viárias, com a concomitante destruição de partes consideráveis do tecido urbano e do acervo arquitetônico. Essas profundas alterações, que em geral ocorrem em curtos espaços de tempo, causam prejuízos irreparáveis para a ambiência e a imagem do lugar, além de provocarem a perda dos referenciais que conferem ao espaço a sua identidade e de destruírem os espaços de convivência essenciais à manutenção das relações sociais entre os grupos sociais atingidos.

A preservação e a revitalização dos *Centros Históricos* como assunto prioritário na política de preservação de bens culturais e naturais são relativamente recentes, tanto no panorama mundial como no brasileiro. Até poucos anos atrás, o enfoque da política era de preservar e recuperar monumentos e edificações notáveis a serem colocados em destaque.

A Carta de Veneza (1964) foi certamente o primeiro documento de caráter internacional a definir que os “sítios urbanos ou rurais”, assim como as “obras modestas que alcançaram com o tempo um significado cultural”, deveriam ser equiparados aos “monumentos”, no tocante à sua preservação. Igualmente, afirmou esse documento que a “conser-

vação de um monumento exige a preservação da vizinhança à sua escala, sendo proscrita toda construção nova ou alteração que possa modificar as relações de volume e de cor”.

Esse documento representou um marco na mudança de concepção de *bem cultural*, ao salientar que:

“A noção de monumento compreende não só a criação arquitetônica isolada, bem como o sítio urbano ou rural que dá testemunho de uma civilização particular, de uma evolução significativa ou de um acontecimento histórico. Estende-se não só às grandes criações mas também às obras modestas, que tenham adquirido, com o tempo, uma significação cultural.”
(Carta de Veneza, 1964)

O monumento passou a ser visto de forma inseparável do meio onde se encontra situado e, bem assim, da história da qual é testemunho. Reconheceu-se, conseqüentemente, um valor monumental tanto aos grandes conjuntos arquitetônicos quanto à arquitetura vernacular, que no decorrer do tempo tenham adquirido significação cultural e humana.

Esse novo conceito tornou possível estabelecer a integração do conjunto histórico no contexto urbano, uma vez entendido que a preservação desses conjuntos requer um tratamento especial para o seu entorno, respeitando o volume e escala dos edifícios, mantendo a homogeneidade entre as construções, para evitar a perda de imagem e de legibilidade urbana.

O período compreendido entre 1967 e 1970 foi de uma nova definição dos rumos da questão da preservação. Foram estabelecidos oficialmente nesses anos alguns princípios que vincularam explicitamente o *patrimônio histórico* aos interesses da indústria do turismo, distanciando-o da questão cultural mais ampla, especialmente a partir de alguns dos princípios fixados pelas Normas de Quito (1967) e, no Brasil, pelo Compromisso de Brasília (1970) e pelo Compromisso de Salvador (1972).

As Normas de Quito afirmaram que:

Não é exagerado afirmar que o potencial de riqueza destruída com estes irresponsáveis atos de vandalismo urbanístico, em numerosas cidades do

Contigente, excede em muito aos benefícios à economia nacional derivados das instalações e melhorias de infra-estrutura com que pretendem justificar-se. (Normas de Quito, 1967)

Para enfrentar a destruição das cidades, foi preconizada uma valorização desses bens ("mise en valeur" ou "enhancement"), de modo que se pudessem gerar lucros através do turismo.

Tais definições foram reafirmadas na Declaração de Amsterdã, em 1975, que propôs a *Conservação Integrada* através do Planejamento Urbano e Regional.

Tal modificação de enfoque da política de conservação em nível mundial deveu-se, basicamente, a dois fatores:

- à constatação da inviabilidade de preservação de monumentos isolados, em face a fenômenos como: o crescente aumento demográfico urbano; a metropolização das cidades com as suas decorrentes descaracterizações; a substituição de edifícios por outros com maior índice de aproveitamento do solo; a destruição do acervo edificado em função da prática da especulação imobiliária e a crescente necessidade de intervenções do poder público no sentido de ampliação da infra-estrutura urbana, especialmente as obras para ampliações do sistema viário;
- à ênfase dada à valorização dos bens culturais de sentido social e da arquitetura vernacular, frente àqueles de origem erudita, os quais se vinham priorizando para os fins de preservação.

A partir do reconhecimento desses fatores de mudança, a política de preservação dos bens culturais e naturais passou a privilegiar a proteção dos núcleos urbanos, dos *Centros Históricos*, de conjuntos urbanísticos ou arquitetônicos como bairros, praças, ruas ou quarteirões, assim como a proteção da paisagem rural ou urbana, *no mesmo nível* em que vinham sendo preservados os edifícios de valor cultural e histórico, considerados como *obras-primas* representativas de uma época.

Acompanhando a análise feita por Vera Milet (1988), duas correntes de pensamento dicotômicas imprimiram os seus princípios nas políticas de preservação. De um lado, uma corrente mais tradicional, que se ba-

seia nas concepções do século XIX: de Viollet-le-Duc, que propunha a reconstituição fiel das edificações, o seu restabelecimento completo, através da restauração, congelando-as no tempo; de Haussmann, que com sua concepção urbanística modificou, em Paris, a inserção dos monumentos mais importantes do passado na malha urbana, através da abertura de grandes avenidas, conferindo-lhes um novo significado ideológico, ilhando-os do convívio cotidiano da população. Essas duas concepções atendiam perfeitamente, naquele momento histórico, aos anseios da burguesia e às exigências de legitimação e consolidação do Estado capitalista.

É nesse sentido que a teoria da "mise en valeur" reflete a articulação entre os interesses vinculados ao capital e o ideário construído pelos intelectuais, ou seja, propõe atender aos interesses capitalistas, de produção e realização da mercadoria, preservando ao mesmo tempo o monumento excepcional e legitimando as ações do Estado, que, se por um lado investe nas grandes obras públicas necessárias ao capital, por outro lado promove a manutenção e recuperação das antiguidades nacionais, do monumento típico, expandindo sua base social através do fortalecimento da identidade da cultura nacional. As reformas urbanas vieram atender aos interesses e fortalecer também os setores imobiliários, devido às enormes valorizações do solo urbano que propiciaram.

A outra corrente de pensamento segue os princípios da Carta de Veneza, que assume que o uso correto do edifício contribui para a sua manutenção e conservação, permitindo-lhe uma vida útil à sociedade, dando-lhe uma nova função social. Assim, a adaptação de novos usos e programas é permitida, possibilitando ainda a "visibilidade" das intervenções realizadas posteriormente, enquanto registros do tempo e da sua continuidade na história.

Milet (1988) afirma que, na realidade, as contribuições técnicas, ao ampliarem o conceito de monumento para conjuntos e sítios urbanos, retornam à noção da "mise en valeur", produzindo um valor diferenciado para a área de intervenção, introduzindo uma nova ruptura entre essa área e a totalidade urbana, na medida em que é pela excepcionalidade do valor arquitetônico do conjunto que a área é diferenciada na malha urbana como *representante cultural*.

Com a internacionalização da economia, os encontros de entidades internacionais vieram fornecer suporte político-jurídico necessário à consolidação das propostas culturais, através da definição de uma política de proteção ao patrimônio edificado, colocando a questão como problema de interesse internacional, o que fortaleceu a adoção do simbolismo de *representante cultural*.

Segundo a autora citada, é dentro dessa lógica que esses encontros estabelecem seus consensos e mecanismos de ação, que passam, necessariamente, pelas contribuições técnicas que conferem o suporte ideológico, ou seja, o significado de representante histórico e cultural necessário às justificativas e medidas preservacionistas que irão determinar, em última análise, um novo conteúdo funcional para os setores históricos.

Como lógica subjacente, esses encontros promovem a legitimação dos Estados e a inserção dos bens culturais dentro da teoria mais geral do modo de produção capitalista, ou seja, a lógica da mercadoria. Nesse sentido, as políticas de preservação recomendadas possibilitam a ampliação da base social do Estado através da conscientização e do reconhecimento, por parte da opinião pública, isto é, dos diversos segmentos sociais, da importância da salvaguarda do acervo cultural. Essas políticas, ao levar em conta o conjunto de interesses das diversas instâncias que atuam no solo, quer seja urbano ou rural, sobre o qual se assentam os bens imobiliários históricos, possibilitam conjuntamente a legitimação do Estado, a realização da mercadoria (bens culturais tombados) e seu consumo.

Em tais encontros existe, pois, uma lógica de mercado. Valorizados como exemplares únicos, esses bens fazem sua entrada no mercado com uma nova roupagem social, a de *bem cultural*, e um novo conteúdo funcional, balizados por dois eixos de conteúdo:

- a valorização ("mise en valeur") daquelas estruturas monumentais, de valor excepcional ou de significação histórico-cultural;
- a manutenção e conservação dos bens culturais através da sua adequada utilização.

percebe uma contradição, pois, se recomendam uma série de medidas valorativas para as áreas consideradas históricas, redefinindo seu significado simbólico e definindo-lhes novos usos e atividades, que consequentemente causarão expulsão da população local e supervalorização imobiliária, recomendam também que os governos criem medidas de incentivo para evitar a especulação imobiliária nas áreas de interesse histórico revitalizadas. Configura-se assim a contradição das ações preservacionistas que, ao promoverem uma recuperação física, acabam por provocar uma realocação de funções e da população local.

Dessa forma vinculam-se os investimentos governamentais às exigências de um consumo massificado e aos interesses empresariais do turismo, reforçando-se um consumo voltado para as elites e uma leitura linear de história, construída com base na exclusão de grupos sociais não dominantes.

Segundo Meneses (1984), existem várias razões para a preservação: a razão científica, a razão afetiva e a razão política. A razão científica, pelo fato de os bens culturais representarem a diversidade de ambientes e fenômenos, e se configurarem, portanto, como uma fonte para entendimento dos processos de mudanças socioculturais, expressões das formas como os homens se organizam na sociedade. A razão afetiva, pelos bens culturais representarem um enraizamento do homem, sua ligação com o espaço de vivência, de comunicação e de inter-relação, de organização e de pertencimento ao espaço. Neste sentido, cabe ressaltar que se a propriedade propicia a ocupação de um lugar, não expressa por si só os vínculos entre os indivíduos, suas redes de relações. O espaço ocupado não fala apenas daqueles que o ocupam no presente, mas de todos os que ali viveram até então, dando uma qualidade de vivência a partir de uma identidade (identificação). A razão política, porque a preservação revela-se como um direito à *polis*, à política, à cidadania.

A destruição, nesse sentido, configura-se como um sintoma dos conflitos da sociedade contemporânea, pela imposição de relações econômicas que deixam suas marcas arrasadoras. Assim, a preservação tem que ser vista como um *processo de reapropriação dos bens sociais pelos cidadãos*, principalmente da qualidade de vida de que eles vêm sendo sistematicamente *expropriados*.

O bem a ser preservado deve, antes de mais nada, possuir significância histórica, devido ao seu valor para a vida social. Este comprometimento com a vida social apresenta-se como uma coimplicação dos processos econômico, cultural, social e político, condicionando o próprio desenvolvimento. A assunção destes processos como integrantes da vida social e a sua consideração na preservação do patrimônio coletivo, histórico-cultural, estético e de valor ambiental, estende o próprio conceito de *urbanismo*, pressupondo que o patrimônio coletivo em questão deverá ser tratado como parte integrante de todo um ordenamento urbano: "O ordenamento urbano tem, pois, como pressuposto o respeito à qualidade do meio ambiente e aos valores históricos, culturais e estéticos que dão a cada comunidade a sua individualidade". (Toledo, 1984)

Tais valores estão desvinculados do conceito de vulto, monumentalidade ou excepcionalidade. O comprometimento é antes de tudo existencial. Isto significa que não se pode nem mesmo separar o monumento do contexto, da paisagem que o rodeia. Por exemplo, tal como a paisagem pode materializar a lembrança de um acontecimento, o bairro antigo de uma cidade, para conservar todo o seu interesse cultural, não pode ser entendido desligado de certas características ambientais e vivenciais que constituem a sua própria sobrevivência e a sobrevivência da consciência coletiva das populações que o construíram e habitaram.

Essas características ambientais e vivenciais são a legítima expressão do patrimônio ambiental urbano. O conceito de *bem cultural* deve abranger os bens procedentes do fazer popular, aqueles inseridos na dinâmica cotidiana e que são expressões de valor criativo. De outra forma, teríamos situações como aquelas comentadas por Guatarri (1985), onde programas de renovação de bairros antigos resultam na perda de sua vitalidade, quando pautados pelo desconhecimento ou anulação do conteúdo existencial desses ambientes.

Para definir o patrimônio ambiental urbano devemos nos remeter, portanto, ao conjunto de fatos vivenciais que marcaram a construção do espaço e da própria identidade da comunidade no tempo e no espaço, não apenas expressos nos valores intrínsecos do ambiente, mas no conjunto representativo de seus diversos períodos. A representatividade nasce, assim, da consciência da coletividade.

A forma de apropriação dos espaços e o conhecimento das transformações no ambiente urbano levam ao conhecimento da própria história da cidade. Os edifícios e espaços públicos possuem o seu valor semântico para a cidade, que permite a sua leitura e a identificação de suas características socioculturais. A perda de referenciais que permitem a identificação do cidadão com sua cidade é ocasionada pela destruição constante e rápida dos mesmos.

O suporte fundamental da identidade é a memória, mecanismo de registo da experiência e do conhecimento, que permite as articulações sociais, conferindo-lhes uma inteligibilidade: "Ter consciência histórica não é informar-se das coisas outrora acontecidas, mas perceber o universo social como algo submetido a um processo ininterrupto e direcionado de formação e reorganização". (Meneses, 1984)

Em outras palavras, a história é o conhecimento da dimensão temporal do homem. Por isso as investigações sobre o passado devem ser consideradas como suporte de informações sobre mudanças, enquanto produtos de contextos de produção e de consumo. O espaço construído é, ele próprio, produto de relações sociais e suporte para as mesmas, não podendo ser considerado senão como vetor dessas mesmas relações sociais.

A antropologia e a sociologia nos informam que a identidade é sempre socialmente construída e socialmente mantida e transformada. Os valores necessitam de legitimidade social, de confirmação por parte dos outros indivíduos. Entretanto, a preservação foi muitas vezes considerada como um mecanismo de integração, supostamente harmonioso, capaz de neutralizar os conflitos urbanos, mascarando as contradições sociais. Podemos dizer, parafraseando Meneses (1984), que o património cultural, assim concebido, assume "função anestésica".

A constatação de diferenças, da diversidade e das contradições é o primeiro passo para a compreensão da nossa sociedade moderna, complexa e heterogênea, onde convivem diferentes tradições e visões de mundo. Neste sentido, o tombamento de terreiros de Candomblé constituiu-se em uma experiência inédita, de reconhecimento da legitimidade de uma tradição cultural e de um sistema de valores que já foi (ou ainda tem sido) objeto de discriminações e perseguições. Esta iniciativa

tornou o conceito de patrimônio mais rico e mais abrangente, adaptando-o melhor a uma sociedade tão rica em diversidades culturais como a brasileira. Travou-se, todavia, nos meios técnicos do SPHAN, toda uma discussão sobre uma possível banalização do instrumento do tombamento, ou de desqualificação das políticas culturais, em contraposição aos argumentos favoráveis que defendiam a ampliação do tombamento pelo fato de "permitir o reconhecimento pela nação brasileira de sua própria complexidade". (Velho,1984)

Um dos graves problemas que vemos hoje é a perda de identidade cultural, isto é, a progressiva redução dos valores e peculiaridades que diferenciam as culturas. Esta perda é, na verdade, uma das faces do processo de integração internacional determinado pelo avanço tecnológico, pela eliminação das fronteiras entre mercados e pela tecnologia de comunicação. A produção massificada, que atua por meio de grandes complexos produtivo-financeiros multinacionais, induziu ao consumo padronizado, acompanhado pelos estímulos da mídia. Na maioria das vezes o binômio comunicação/produção massificada gera uma falsa integração, moldando comportamentos e gerando muitas expectativas inatingíveis, embora exploradas exaustivamente através da mídia, de forma a intensificar, diversificar e ampliar inclusive a demanda voltada para o consumo de "lugares turísticos".

O fenômeno das perdas de identidade pode variar de intensidade, mas está disseminado em todo o planeta. Traduz-se, em termos territoriais, na criação de *não-lugares* – espaços artificiais e espaços recriados unicamente para fins de consumo, expressão dos sonhos de turistas e consumidores captados do imaginário coletivo, recodificados, lançados e reforçados através da mídia.

Assiste-se, assim, à disseminação de arquétipos culturais e sistemas de símbolos introduzidos pelo consumo e pelo turismo em escala mundial, acentuando aquilo que Guatarri (1985) descreve como processo de *alisamento* dos territórios, próprio da subjetividade capitalista, e que permite que *resorts* e outros tipos de ilhas de consumo (como, por exemplo, os parques temáticos e *shopping centers*) se espalhem pelo planeta, indiscriminadamente, impondo sua lógica de produção, de lucratividade, e seus impactos às populações locais.

No interior das cidades, a padronização dos *espaços lisos funcionais* leva à monotonia, à perda de referências, de identidade, e à redução drástica dos *espaços existenciais*, com graves reflexos sobre a qualidade de vida das populações urbanas. Em contrapartida, a preservação, a recuperação e a reabilitação desses espaços, ao contrário da destruição e renovação urbanas, poderiam contribuir para a restauração da qualidade de vida da população, dada a importância dos referenciais culturais para a vida coletiva.

A consideração das relações entre homem e meio ambiente se inicia pela forma como a sociedade percebe o seu *habitat*, entendido enquanto cenário natural e cultural da existência humana, com seus recursos físicos naturais e seus recursos culturais. O homem só pode existir respondendo às exigências de seu *habitat*. Enquanto consumidores, os homens intervêm no meio físico natural construindo um ambiente para si, que é produto cultural, da ciência e do conhecimento. Como o comportamento humano afeta tanto os recursos econômicos quanto o patrimônio cultural, não há como dissociar um do outro. A questão da preservação passa, portanto, pela questão de como preservar tanto o patrimônio construído como a identidade cultural, frente às constantes e rápidas transformações econômicas e territoriais em curso desde o advento do capitalismo.

A forma de se enfrentar esse desafio é através da progressiva participação da população na salvaguarda do patrimônio cultural, na tomada de decisões e na implantação de programas e projetos de preservação e reabilitação urbana. O que pressupõe, ainda, tornar à prática de participação cotidiana, na busca da interação do Estado com a população. O melhor guardião do patrimônio cultural é a própria população, e quanto maior a participação, maior o senso de responsabilidade, maior a eficácia da política e mais longo o seu efeito.

Na esfera decisória e administrativa dos órgãos públicos encarregados da preservação patrimonial, a democratização propicia romper com o isolamento que caracterizou as ações no passado próximo. O fundamento desse isolamento é, por um lado, a crença de que a burocracia sozinha tem o dom de encontrar a convergência dos interesses, o *bem comum*, ou o *interesse público*. A construção da categoria *interesse público*

foi de fundamental importância nas formulações discursivas sobre o patrimônio, e em sua estratégia de legitimação.

A crença na capacidade de atender ao *interesse público* se fundamenta sobre outras duas: a primeira, que é a crença na autonomia da burocracia diante dos interesses específicos, como se o saber técnico pudesse se colocar acima de interesses específicos de grupos; a segunda, que é a crença de que as relações entre grupos e classes sociais são pautadas pelo *consenso* ou pelo *contrato social*. Nem mesmo a burocracia é autônoma diante de suas clientelas, nem mesmo as clientelas possuem um consenso a respeito da preservação. Assim, a política pública é uma opção por determinada visão de *bem cultural*, assim como envolve uma escolha a respeito de alocação de recursos e interesses concorrentes.

Nesse sentido, os órgãos encarregados da preservação patrimonial devem reformular seus processos decisórios, de modo a romper com essa visão de autonomia perante os cidadãos:

A decisão do tombamento é por definição uma decisão que envolve interesses contraditórios, interesses concorrentes. Só raramente as decisões da burocracia expressam um provisório acordo. A regra é que expressem sempre a vitória de uns e a derrota de outros. O que é inevitável. O que é democrático também, desde que exista sempre a possibilidade de todos defenderem e representarem seus interesses eventualmente atingidos. (Falcão, 1984)

Por isso, a reformulação da Administração Pública na área da preservação patrimonial não significa apenas o respeito aos direitos e garantias do cidadão individualmente. Ou seja, não se trata de assegurar o direito de defesa do proprietário do bem a ser tombado e defender o ressarcimento do ônus da preservação. A reformulação deve se orientar para expandir e assegurar os direitos da cidadania coletiva.

BREVE HISTÓRICO DAS POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO NO BRASIL

Embora desde o século XVIII encontrem-se referências a algumas ações de autoridades no sentido de preservar o patrimônio edificado, foi apenas nas primeiras décadas deste século que medidas mais concretas foram tomadas para a sua salvaguarda. A iniciativa da organização de

uma entidade nacional de defesa do patrimônio coube a Gustavo Capanema, ministro da educação entre 1934 e 1945.

Foi criado, em novembro de 1937, o Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN – regulamentado pelo Decreto-Lei 25, de 30/11/1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional através do tombamento, instrumento que possibilita, ainda hoje, a inscrição do bem cultural nos livros do tomo, conferindo a ele um atributo especial “que o separa dos demais para que nele fique assegurada a garantia da perpetuação da matéria”. Esse instrumento legal “Estatui as normas e instrumentos da proteção dos bens culturais, socializando e validando funcionalmente, para o conjunto do corpo social, o que, na prática, correspondia aos interesses e ideários dos grupos sociais hegemônicos”. (Milet, 1988)

O SPHAN prestou grandes serviços à preservação e à restauração de monumentos nacionais de valor histórico e arquitetônico. Reuniu também inestimável acervo de conhecimentos e metodologias especializadas. Permaneceu, entretanto, voltado sobretudo para os bens culturais imóveis, de natureza histórica e artística, religiosos ou leigos, a que se juntou posteriormente o conceito de sítios e conjuntos arquitetônicos considerados relevantes.

Com o objetivo de construir uma memória oficial, vinculada aos interesses das classes dominantes, surgiu a necessidade da preservação de monumentos que pudessem reafirmar uma identidade nacional. No momento da criação do SPHAN, o Estado Getulista apareceu como uma instância unificadora e como árbitro dos interesses em conflito, defendendo o “bem comum”. O Estado Getulista foi a exacerbação desse ideário: a necessidade de criar uma identidade nacional e um pacto social entre os grupos sociais, o que serviu de pano de fundo para a valorização da cultura para consumo dos grupos sociais dominantes. Segundo Serra (1987), a primeira contradição experimentada pelo SPHAN foi quando se percebeu que de fato não existia a neutralidade do Estado enquanto promotor do “bem comum”, e que o discurso escondia, na verdade, as relações de poder, onde os conflitos de interesses colocavam até mesmo o SPHAN em confronto com as forças hegemônicas.

Segundo Nobre (1992):

Reverenciando o tesouro das elites dominantes, consagrando o monumental e o erudito, forjava-se um acervo cultural que caberia ao Estado manipular através da intervenção direta ou do amparo legal. (Nobre, 1992)

Como pontua Santos (1996), “a criação do SPHAN esteve envolta em clima de acirradas disputas e controvérsias, quando formações discursivas diferenciadas estabeleciam, sobre as mesmas categorias, campos valorativos específicos” (Santos, 1996 p. 80). Tais disputas não se situavam apenas no plano do comando da instituição, mas envolviam também a elaboração das categorias simbólicas como *passado, histórico, artístico, memória nacional, tradição, original, autêntico* etc., que se desdobravam das discussões sobre a própria concepção de patrimônio. Tais disputas implicariam, enfim, na adoção de determinadas técnicas e em práticas sociais que se pretendiam *públicas, legítimas e coletivas*.

No centro dos debates destacavam-se, segundo a autora citada, dois grupos distintos: o grupo dos neocoloniais, que defendia o ecletismo e a reprodução da arquitetura colonial, valorizando a relação passado-presente; e o grupo dos modernistas, que defendia a arquitetura colonial, porém com vistas a um resgate da mesma na construção de uma arquitetura moderna nacional, valorizando assim a relação passado-futuro. Sabe-se que a ideologia vigente no estado-novo apoiava-se no nacionalismo, o que resultou na legitimação do discurso dos modernistas sobre o patrimônio, bem como na sua vitória sobre os neocoloniais. Sendo assim, é o mesmo grupo que adquire dominância no campo da arquitetura moderna e que define o que representa o passado da nação em termos de arquitetura.

Santos (1996), parafraseando Michel Maffesoli, afirma que “o grupo da Academia SPHAN interpreta o monumento como arquétipo e estereótipo. Arquétipo de um passado que se quer salvar. Estereótipo de um futuro que se quer construir”. (Santos, 1996)

Durante os primeiros trinta anos, o conceito de *bem cultural* teve como base uma noção estética estilística, ditada pelo movimento modernista da década de 20. Havia, então, a convicção de que na arte e na arquitetura

ra colonial se encontraria a fonte de inspiração de uma arquitetura moderna autenticamente brasileira. Interessava ainda preservar exemplares de outras épocas e estilos, desde que fossem monumentais ou excepcionais.

Como bem destaca Miceli:

O SPHAN é um capítulo da história intelectual e institucional da geração modernista, um passo decisivo da intervenção governamental no campo da cultura e o lance acertado de um regime autoritário empenhado em construir uma "identidade nacional" iluminista no trópico dependente. (Miceli, 1987)

Assim, a política do Patrimônio foi marcada pelo viés classista, conferido pelos tombamentos de monumentos, deixando no esquecimento as experiências das populações negras e indígenas, que inspiraram as obras dos modernistas. Por força do tipo de formação intelectual da geração de modernistas que na década de 30 assumiu o SPHAN, a instituição acabou assumindo a feição de uma agência de política cultural empenhada em salvar alguns exemplares da arquitetura considerados significativos nas formas e no estilo.

Por outro lado, muito contribuiu para reforçar essa postura no órgão o fato de que o mesmo foi, gradativamente, conquistando uma maior autonomia de operação e gestão, propiciando uma sedimentação institucional que o converteu em um "refrigério da cultura oficial" (Miceli, 1987). Em outras palavras, o órgão adquiriu um *status* técnico tal que suas atividades só podiam ser questionadas por especialistas.

Em tal contexto, a delimitação do patrimônio se referia:

- ao conjunto de bens móveis e imóveis, quer vinculados a fatos memoráveis da História do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico ou artístico;
- aos monumentos naturais, bem como sítios e paisagens de feição notável, desde que inscritos num dos livros de Tombo. (Miceli, 1988)

São quatro os livros de Tombo, segundo o Decreto-Lei 25, de 1937:

- Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular;

- Livro de Tombo Histórico, as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica;
- Livro de Tombo das Belas Artes, as coisas de arte erudita nacional ou estrangeira;
- Livro de Tombo das Artes Aplicadas, as obras que se incluírem na categoria de artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras.

Segundo Milet (1988), a partir do exame do inventário dos “Bens Móveis e Imóveis Inscritos nos Livros de Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional”, percebe-se claramente que, no total de 784 bens tombados no período de 1937 a 1982, as áreas em que ocorreram os chamados “ciclos econômicos”, da cana-de-açúcar, algodão, ouro e café, foram privilegiadas, contando o Sudeste e o Nordeste com 50% e 38,5%, respectivamente, sendo que na década de 30, não constou nenhum representante das regiões Norte e Centro-Oeste, e somente a partir dos anos 40 passaram a representar 2% e 3% respectivamente. Dessa forma, evidencia-se a proteção aos lugares em que se concretiza o processo colonizador, a associação entre identidade nacional, patrimônio cultural e a experiência colonizadora e exploradora dos portugueses.

O grupo da Academia do SPHAN valorizou sobretudo o século XVIII e as manifestações barrocas. O barroco foi considerado *origem da cultura brasileira*, isto é, um patamar para o salto em direção ao futuro, fonte para o desdobramento de novas experiências sociais. A ênfase no barroco pelo SPHAN, e especialmente no barroco mineiro, deveu-se às considerações do estilo como o mais original, o mais brasileiro, tornando-o emblemático da nação brasileira. Ao se realizar essa relativização do tempo, perdeu-se no limbo o século XIX, enquanto se valorizava o período do século XVI ao século XVIII, inclusive perdendo-se vários exemplares arquitetônicos do ecletismo – considerados como não autênticos. Somente na década de 70 é que foram tombados exemplares como o Teatro Municipal e o Museu Nacional de Belas Artes do Rio de Janeiro. (Santos, 1996)

No Brasil, desde quando, em 1937, teve início a política de preservação dos bens culturais e naturais, vários núcleos e centros de valor paisagístico, urbanístico e arquitetônico foram tombados. Na visão do SPHAN de 1938, as cidades históricas eram consideradas como obras de arte,

prontas, passíveis de poucas transformações. Não havia sequer preocupação com a delimitação da área tombada, tão estável era a sua forma. As cidades foram crescendo, e o IPHAN recebendo pedidos de obras e de reformas. Como se baseavam na idéia da cidade como obra de arte, os critérios de intervenção abordavam apenas as fachadas em seus aspectos formais e mostraram-se insuficientes para dar conta da complexidade da vida urbana. Até os anos 50, o conceito de valor artístico baseava-se no aspecto estético da obra de arte, sendo secundário o seu valor histórico, como se fosse possível abordar o lado técnico de forma desvinculada das relações sociais que produziram tais obras. (Milet, 1988)

Nas décadas de 50/60, os maiores problemas na preservação do patrimônio tombado eram de manutenção das edificações e de reutilização. Com o impacto desenvolvimentista os núcleos urbanos começaram a ser atingidos pela pressão demográfica, pela metropolização e pela implantação de indústrias em suas imediações, pela inserção de roteiros turísticos e pela abertura de rodovias e novas vias de tráfego intra-urbano.

A partir dos anos 60, com o adensamento dos centros urbanos e uma especulação imobiliária crescente, que passou a preocupar tanto o poder público quanto as comunidades, iniciou-se uma mudança no conceito de *bem cultural*, ainda que mantendo os princípios originais, acompanhando a tendência internacional de valorização da cultura.

Naquela década, a atuação do SPHAN foi considerada inadequada para os propósitos de desenvolvimento econômico, sendo que o Brasil deveria se integrar aos novos parâmetros internacionais de preservação de bens culturais definidos por organismos como a UNESCO. Nesse período, distanciado da efervescência cultural que tomava conta da intelectualidade brasileira, o SPHAN era visto como elitista e pouco representativo da pluralidade cultural do País, bem como alienado dos problemas relacionados ao desenvolvimento nacional. Em 1965 o SPHAN buscou então a UNESCO, objetivando a atualização técnica para definição de normas que permitissem a salvaguarda e valorização de conjuntos e locais classificados, bem como sua legitimação internacional, para uma política de preservação coerente com a tendência de internacionalização da economia.

Passados os anos mais duros de repressão do regime militar, o campo da cultura passou a merecer mais atenção, englobando conceitos como o de pluralidade nacional e de desenvolvimento cultural, em substituição ao discurso de segurança nacional. Os encontros realizados em Brasília e em Salvador na década de 70 visavam, entre outras coisas, à descentralização da gestão do patrimônio cultural. Em 1973 foi criado o Programa de Cidades Históricas (PCH), visando à rentabilidade econômica e aos benefícios sociais da preservação e da restauração de bens patrimoniais.

No Brasil, em 1970, o Compromisso de Brasília reconheceu a “inadiável necessidade de ação supletiva dos Estados e Municípios à atuação federal” e, em 1972, o Compromisso de Salvador acrescentou recomendações no sentido de que se desenvolvesse a indústria do turismo, através da preservação e valorização de monumentos naturais e de valor cultural. Em 1977, uma Portaria Interministerial destinou recursos à restauração de monumentos e de conjuntos de valor histórico, com o objetivo de criar infra-estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades industriais. Dessa forma, definiu-se o *Programa para as Cidades Históricas*, com uma ênfase nos interesses materiais (Arantes, 1987).

Nos anos 70, com o agravamento dos problemas urbanos e a perda de qualidade de vida, ampliou-se o conceito de patrimônio cultural, através do conceito de *bem cultural*:

Assim, a política cultural de identificação, documentação, proteção e promoção do patrimônio começa a articular-se com as questões da qualidade de vida, do meio ambiente, dos direitos de cidadania – moradia, trabalho, transporte, saúde, educação, alimentação, segurança, diversão, devoção, participação – rompendo com a visão monumental do patrimônio arquitetônico e voltando-se para o conjunto, urbano e rural, que caracteriza a vida em sociedade. (Lemos, 1981)

A perspectiva modernizadora inspirou também a criação do Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC) em 1975, que procedeu a uma revisão crítica conceitual dos trabalhos de preservação do patrimônio cultural. Em contraposição ao enfoque de preservação dos monumentos da arte colonial, o CNRC voltou-se para a cultura viva, sobretudo aquelas manifestações enraizadas no fazer popular, ampliando assim a

noção de patrimônio cultural no Brasil, logo reforçada pelo trabalho integrado à Fundação Nacional Pró-Memória. Os fatores que contribuíram para mudar o cenário da preservação no Brasil foram o agravamento dos conflitos com os setores imobiliários, a ampliação do conceito de patrimônio em nível internacional e a criação de novas instituições, como o CNRC.

Passou a haver então um maior envolvimento com a questão do patrimônio, verificada através da entrada de vários novos processos e da maior diversidade de bens apresentados para tombamento, a pedido de grupos e instituições externos ao IPHAN. Foram significativos os pedidos de tombamentos de bens representativos de correntes migratórias – italiana, alemã, japonesa – de etnias indígenas e afro-brasileiras, de outras religiões e de bens imateriais, como os “fazeres”. Tais demandas não ficaram livres de polêmica, uma vez que o próprio SPHAN havia se firmado, enquanto instituição, através da proteção basicamente de bens do período colonial e do Império, apresentando, portanto, dificuldade em reconhecer objetos estranhos para fins de tombamento. (Fonseca, 1996)

Na década de 70 foi criada, na Fundação Nacional Pró-Memória, a área Etnias e Sociedade Nacional, responsável pelo tombamento, em 1982, dos primeiros testemunhos da cultura afro-brasileira: o Terreiro da Casa Branca, em Salvador (Bahia), e a Serra da Barriga, em União dos Palmares (Alagoas). O primeiro deles foi um marco na política federal de preservação, e ambos geraram polêmica nos setores técnicos do SPHAN. Pela primeira vez foi tombada uma região como a de Canudos, cuja marca é a de ter abrigado um importante movimento político popular. Como pela primeira vez foi tombado um terreiro de candomblé, ampliando étnica, religiosa e arquitetonicamente a política de preservação. O resultado foi imediato. A problematização da preservação patrimonial ganhou os meios de comunicação, os debates acadêmicos, as conversas de bar, etc. Transformou-se em questão nacional.

A criação do Ministério da Cultura, em 1985, deu início a uma restauração do SPHAN na condição de Secretaria, órgão central de direção superior, tal como em 1979, quando o Patrimônio deixou de ser Instituto (IPHAN). O emperramento em que se imobilizara o IPHAN levava Aloí-

sio Magalhães, em 1979, a buscar mais que uma estrutura **administrativa flexível**, revendo os próprios conceitos que regiam as **políticas do Patrimônio**. Em 1979 foi instituída a Fundação Pró-Memória, que absorveu o Centro Nacional de Referência Cultural, cuja meta principal era a análise da dinâmica cultural brasileira, numa tentativa de incorporar à ação patrimonial a visão da dinâmica do cotidiano. Segundo Serra (1987), foram os próprios movimentos populares que tornaram possível o envolvimento do SPHAN/Pró-Memória com a história dos vencidos, em lugar do envolvimento com os grupos dominantes, ainda que esse envolvimento tenha sido tímido, apresentando-se como uma concessão ao exótico e ao excêntrico.

Certamente a experiência de políticas de preservação em outros países influenciou esse processo de mudanças de enfoque do patrimônio, onde os responsáveis por agências de preservação se tornaram mais permeáveis a demandas formuladas pelos movimentos sociais, passando a considerar a diversidade cultural da sociedade contemporânea, em função das pressões vindas de grupos étnicos, profissionais, ambientalistas etc., atingidos pelas suas decisões.

O novo conceito adotado acompanhou a tendência internacional de valorização da cultura e da arquitetura vernacular. Passou-se a admitir o pluralismo ideológico na determinação das políticas de preservação. Iniciou-se uma descentralização da preservação e o reconhecimento da diversidade e historicidade dos bens culturais.

A contradição entre a preservação e a expulsão da população passou a ser discutida a partir dos anos 80, devido ao agravamento da crise social e urbana.

Para Lemos,

Ao serem reconhecidas as condições jurídico-políticas em que se forjaram as premissas da política cultural no Brasil, torna-se inadmissível a persistência de critérios exclusivamente técnicos, ou estéticos, ditados pelo mercado, ou pela nostalgia da perda do patrimônio arquitetônico. (Lemos, 1981)

As teorias macroestruturais começaram a ser questionadas, bem como a homogeneidade da história forjada pelas hegemonias que ignoravam a diversidade de culturas, raças e etnias, e estabeleciam lacunas entre aquilo que poderia ser lembrado ou não. Os conceitos de Nação e Povo, antes uma unidade, com a crise do Estado passaram a exigir diferenciação – ações de cidadania e soberania. Surgiu a necessidade de se apreender as microestruturas, as relações e intercâmbios existentes entre a forma – o espaço – e seu conteúdo – a cultura. Buscou-se pesquisar todos os aspectos que concretizam a história – antropológicos, sociológicos, urbanísticos, etc. – para embasar e permitir a continuidade da memória coletiva, transformando-a em memória histórica, o que representa também uma nova forma de definição da identidade nacional.

Relacionada com conjuntos urbanos por vezes bastante amplos e relativamente heterogêneos, a exigência da conservação ultrapassa hoje em dia o critério da antiguidade, e tende a englobar tudo o que testemunhe culturas, mentalidades, modos de vida, vínculos profundos do homem com a natureza. Hoje reivindica-se a ampliação da preservação no sentido de abranger também o universo cultural brasileiro, como indústrias domésticas – tecelagem, cerâmicas e outros artesanatos.

Essa preocupação como a inclusão de setores populares até então marginalizados das políticas culturais expressou-se inicialmente na forma de um retorno dos trabalhos finalizados para as comunidades. Num segundo momento, na década de 80, incluiu-se no discurso oficial a necessidade de participação da comunidade nas decisões sobre preservação. Mudanças no Conselho Consultivo (1992), com representantes do IAB, IBAMA e International Council on Monuments and Sites (ICOMOS) e a diversificação nos quadros técnicos da instituição (com museólogos, arqueólogos, historiadores, cientistas sociais, etc.).

A formulação e a implementação da política governamental de preservação do patrimônio cultural brasileiro passaram, em 1990, a ser de competência do Instituto Brasileiro de Patrimônio Cultural – IBPC – vinculado à Secretaria da Cultura da Presidência da República. O IBPC substituiu a Fundação Pró-Memória e a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e a ele foram atribuídas as funções de formulação e implementação da política governamental referente à preservação do

patrimônio cultural brasileiro. A partir de então, o IBPC passou a atuar em todo o País, através de unidades regionais, articulando-se muitas vezes com outros organismos, por meio de parcerias, convênios ou acordos.

No âmbito estadual, no estado de Minas Gerais especificamente, atua o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA – criado sob o estatuto de fundação, nos termos da Lei 5.775, de 30/09/71. Tem por função proteger e preservar o acervo histórico, arqueológico e artístico mineiro e realizar o levantamento, cadastramento e tombamento desses bens culturais. O tombamento de bens estaduais tem o mesmo significado, força e responsabilidade do tombamento federal, mas é regulamentado por legislação específica no âmbito de cada administração.

A atuação dos municípios na área de preservação e restauração de bens culturais tem se dado principalmente a partir da articulação com os órgãos estaduais e federais. Em Belo Horizonte, a Lei 3802, de 06/07/84, organizou a proteção do patrimônio cultural, criando o Conselho do Patrimônio Cultural do Município.

A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO E O PLANEJAMENTO URBANO

A preservação do patrimônio está longe de ser uma prática cultural homogênea. Não é necessariamente progressista ou conservadora. Em um passado recente, a prática preservacionista tendeu a reproduzir os valores das classes dominantes, sendo uma resultante da aliança entre cidadãos tradicionalistas e intelectuais progressistas. Hoje, vai ganhando novos contornos com a ação de grupos ambientalistas e dos movimentos em favor das minorias. Nessa nova concepção, a preservação deixa de ficar restrita a ações ditadas por uma minoria, ampliando-se no sentido da mobilização por melhor qualidade de vida e pelo direito à cidadania.

Fica claro hoje que é de um extremo reducionismo interpretar a preservação como uma atividade puramente intelectual e neutra, que trabalha com resíduos da história, e que desemboca na preservação de alguns objetos que representam pedaços da história que se quer eterni-

zar. A preservação não “congela” bens, como querem as instituições. Ela simplesmente os transfere para contextos culturais especiais, nos quais eles incorporam novas características (Arantes, 1987). Com a preservação, os bens são recriados culturalmente através de acréscimos de significado e transformações simbólicas, passando a carregar as marcas do processo de preservação, que pode envolver diversos tipos de ações.

Seja como objetos de fruição estética, seja como arma na luta pela qualidade de vida, os bens de patrimônio cultural não são apenas signos que nos revelam uma parte do passado, mas são também signos novos, que devem estar articulados com a linguagem contemporânea e abrigar as práticas sociais atuais.

No complexo contexto de intervenção jurídico-administrativa, econômica e arquitetônica que constitui o processo de preservação, deve ser aprofundada a reflexão sobre o processo de *reelaboração simbólica*, que se dá no plano sociológico – além das reflexões sobre as restrições e diretrizes técnico-administrativas, os investimentos financeiros, as expectativas de rentabilidade, os tipos de intervenção física e a reinterpretção funcional das edificações e do seu entorno.

Desde o pós-guerra, a difusão do uso do planejamento como forma de controle da expansão do espaço e solução dos problemas estruturais das cidades resultou na ampliação dos conceitos de conservação e restauro e, em especial, do conceito de patrimônio. Essa nova dimensão teve substancial importância em sociedades onde o “progresso” se traduziu em devastação do “antigo”, através de processos intensos de renovação urbana.

A própria extensão do objeto a ser preservado, passando do *monumento* ao seu *entorno*, sua ambiência, e da priorização da conservação e valorização dos *Centros Históricos*, dos acervos arquitetônicos, urbanísticos ou paisagísticos, trouxe consigo a necessidade de um aprofundamento da reflexão sobre a política preservacionista que até então vigorava. É que, ao se abordar a preservação e a revitalização de uma área urbana ou de uma cidade, a problemática se amplia em sua complexidade, necessitando que a ação seja acompanhada de análises interdisciplinares sobre a natureza e os reflexos das intervenções, assim como passa a

demandar a inclusão de novos segmentos da população no debate sobre a legitimidade das ações e sobre a natureza dos bens reconhecidos como bens culturais.

Nesse sentido, expressa-se a expectativa de uma complementaridade entre os campos disciplinares, de forma a abranger toda a complexidade que está envolvida nas intervenções urbanas de recuperação e de preservação:

Através do estudo interdisciplinar entre a história, a sociologia e a arquitetura, pretendemos abrir um espaço para um debate sobre as intervenções nas áreas urbanas, onde novas posturas, novas teorias possam ser discutidas em maior profundidade. (...) É através desse exemplo de recuperação do espaço físico, social e histórico-cultural, que pretendemos estimular o debate e contribuir para uma rediscussão teórica e uma nova prática de análise urbana.

(...)

À sociologia cabe a delimitação e análise das relações contemporâneas, tanto no âmbito do bairro "per si" (a infra-estrutura, as relações sociais, as relações comerciais, as alterações físicas, nos hábitos e nos costumes), quanto nas relações bairro/cidade.

À pesquisa histórica cabe traçar a trajetória e as transformações da formação social, nos vários aspectos vividos no dia-a-dia por seus integrantes, auxiliando o entendimento das situações experimentadas pelo bairro na atualidade.

À arquitetura cabe o planejamento urbano e regional e as intervenções urbanísticas, que tendo a história e a participação da população como referência faça do urbanismo um meio de construção e manutenção da identidade cultural de uma dada área ou região, permitindo dessa maneira a garantia da qualidade de vida da população. (Pereira, M. L. D.; Machado, H. G., 1993)

Mas não é apenas necessária a interdisciplinaridade. A definição do uso ou reutilização de um bem imóvel, por exemplo, anteriormente poderia gerar um debate restrito aos interesses do proprietário e dos órgãos públicos envolvidos na decisão, através de seus quadros técnicos. Ao assumir a dimensão da reabilitação de toda uma área urbana, a preservação não pode se restringir mais a esses atores, introduzindo uma nova

dinâmica de debates e demandando a participação de diferentes setores da sociedade e níveis de administração, configurando-se mais como uma *ação de planejamento urbano*, ainda que com base em uma ação localizada.

A intervenção urbana necessita do envolvimento da administração municipal, dos moradores e usuários dos espaços, de profissionais e assessores técnicos responsáveis pelas políticas de planejamento urbano, de transportes, de habitação popular, de preservação do patrimônio, para que se possa compatibilizar as ações com os interesses da população diretamente atingida. Evidentemente que essa compatibilização não diminui a necessidade de que sejam preservadas as características, a escala, e os aspectos culturais e históricos que conferem a identidade ao lugar.

A preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico e ambiental poderia obter maiores benefícios da ação das autoridades municipais, estaduais e metropolitanas, através do planejamento urbano, incluindo medidas disciplinares nos planos diretores, planos de uso do solo, código de obras, etc. De fato, são poucas as municipalidades que cuidam de disciplinar o crescimento urbano, propiciando, ao mesmo tempo, a implementação de medidas que evitem a descaracterização dos conjuntos edificados e a reabilitação de áreas históricas degradadas.

Portanto, um dos instrumentos que se colocam hoje, como mecanismo de preservação e reabilitação de áreas históricas, é o planejamento urbano. Não o planejamento urbano em seu escopo tradicional, mas concebido a partir de uma reformulação de conceitos de forma a abranger o exercício da preservação nas diretrizes de desenvolvimento urbano e nas leis de uso e ocupação do solo.

Uma forma eficaz de implementar ações voltadas à preservação e reabilitação dos espaços de interesse histórico é, sem dúvida, a elaboração de estudos específicos, ou planos locais, com a participação popular, objetivando incorporar à legislação municipal preceitos que garantam a proteção e preservação do patrimônio cultural e histórico dessas áreas, privilegiando a manutenção da população residente e das atividades tradicionais locais.

Dentre as experiências de planos locais, é bom ressaltar, situam-se concepções bastante diferenciadas de preservação, que incluem desde as propostas superficiais de desenho urbano e as maquiagens voltadas para a indústria do turismo, até propostas mais avançadas de recuperação integrada, como a experiência do Corredor Cultural no Rio de Janeiro, e as experiências de Bologna e de Barcelona.

Neste sentido,

a preservação pode se constituir num dos caminhos de valorização da qualidade de vida dos habitantes, sem que se tenha que optar por uma solução nos moldes da indústria do entretenimento, transformando a cidade num parque de diversões, expulsando seus moradores, mas considerando-a como patrimônio, cujo valor é o de poder servir a seus habitantes... (Silva, 1996)

Um dos aspectos principais do planejamento urbano voltado para a preservação é a alteração dos regulamentos de uso e ocupação do solo, introduzindo novos instrumentos que possibilitem a recuperação, como as parcerias entre setor público e agentes privados. O tratamento dado ao patrimônio ambiental urbano deve ainda se basear no conceito de que a preservação só poderá ser atingida se integrada à vida social e econômica da realidade em que se insere. Assim, o grande desafio é o estabelecimento de normas que disciplinem o crescimento urbano, possibilitando a preservação e a valorização do patrimônio cultural, sem prejuízos para as atividades econômicas exercidas tradicionalmente nas áreas afetadas e sem a expulsão da população que nelas habita.

A política do patrimônio, associada à prática de planejamento urbano, apareceu como mais um elemento do modernismo funcionalista, a partir do momento em que, através do zoneamento funcionalista, atribuiu-se a alguns bairros as funções patrimoniais. As políticas urbanas assim concebidas, apesar de serem verdadeiros instrumentos de gestão das cidades, possuem a "vantagem" de aparecer apenas como instrumentos de conservação, e não como *projetos políticos* com conseqüências sobre a sociabilidade urbana, emprego ou *habitat*. (Monnet, 1996).

Analogamente ao discurso tradicional do planejamento urbano, o fundamento do discurso dessas políticas de proteção é o *consenso*, ou o

interesse público, que teoricamente transcenderia os interesses particulares. Esta forma de legitimação das ações de preservação permeou por longo tempo os discursos de planejamento urbano, escondendo por vezes a falta de reflexão crítica e outras vezes facilitando a não-explicação de uma tomada de posição política por parte de uma tecnocracia pretensamente neutra.

Corremos, portanto, os mesmos riscos de adentrar os caminhos já percorridos pela prática urbanística moderna, se adotarmos os conceitos modernistas de espaços funcionais (adaptados especialmente aos interesses do consumo e da indústria do turismo), banindo dos centros históricos e dos bairros antigos as práticas cotidianas e os usos não conformes com a visão uniformizadora de passado e de história.

Por este motivo, Monnet (1996) ironiza, ao falar sobre a experiência das práticas urbanísticas modernas:

Diante da multiplicidade das práticas socio-espaciais, que exigiria uma gestão que considerasse as contradições insolúveis, a intervenção pública se caracteriza pela magnífica coerência e unicidade dos projetos urbanos, aliando harmoniosamente as dimensões técnicas, arquitetônicas, políticas, econômicas e sociais... (Monnet, 1996)

Uma das principais questões que se colocam hoje para o planejamento urbano é como tratar o espaço urbano contemporâneo, fragmentado, onde cotidianamente são construídas e convivem práticas sociais e experiências muito diferenciadas, e por vezes antagônicas, que apenas se tangenciam, embora fisicamente próximas ou coincidentes. As diferentes apropriações dos espaços urbanos pelos diversos grupos sociais muitas vezes não se apresentam tão visíveis nem são decodificáveis a partir de fronteiras físicas, antes se distribuindo espacialmente por justaposição e se entrecruzando de modo complexo em zonas simbólicas, marcadas por fronteiras também simbólicas.

Como aplicar então, a essa complexidade urbana, a estreita possibilidade de leitura que nos fornece o escopo tradicional de planejamento urbano, através de suas poucas "categorias de uso e de ocupação do solo" e da leitura simplificada da cidade a partir de "zonas funcionais"? Como enfrentar a questão da preservação de identidades e do patrimônio edi-

ficado, levando em conta toda a complexidade das relações sociais urbanas na atualidade?

Nesse sentido, deve-se começar por considerar a cidade como uma permanente produção cultural, que expressa as diferentes maneiras de o homem se apropriar do território e dos espaços nele construídos. A cidade é como um documento da história urbana, cuja leitura deve decodificar os significados das marcas impressas no espaço urbano, como uma linguagem a ser decifrada e, sempre que possível, enriquecida. As análises dos espaços devem abranger tanto as características formais dos elementos morfológicos como também a articulação entre esses elementos; deve ser capaz de decodificar os modos de vida, hábitos, estratificações sociais, tendências de transformação, e confrontar os dados quantitativos e qualitativos com dados colhidos por meio de entrevistas com a população local, que faz uso desses espaços. Enfim, deve-se buscar compreender os modos de vida e expressões culturais, passados e presentes.

Os temas do ordenamento territorial urbano e da preservação interessam a amplos segmentos da população, uma vez que tratam basicamente da qualidade de vida e da imagem urbana, apesar de parecer o contrário, se considerarmos apenas a posição radical adotada muitas vezes por segmentos envolvidos nas atividades imobiliárias, em relação à preservação. A esse respeito é bom lembrar que o SPHAN, desde o período de sua criação, já partia de uma necessidade de criação de uma consciência nacional que desse suporte a práticas de limitação ao direito de propriedade, no sentido de garantir a proteção de bens culturais ameaçados de degradação ou de desaparecimento.

Uma das questões que afloram nas discussões sobre a preservação de áreas urbanas é a de que ela se vincula a restrições ao aproveitamento de terrenos situados nessas áreas. As restrições funcionam como um desestímulo à substituição de edifícios, uma vez que a sua demolição não levaria a um maior aproveitamento do terreno em termos de área edificada. O que dificulta essa medida é a prática, já há muito consolidada, de substituição de edificações unifamiliares por prédios multifamiliares ou de uso comercial, através das quais se beneficiam em menor grau os proprietários, e em maior grau os empreendedores imobili-

liários. Trata-se, pois, para fins de preservação, de estabelecer as limitações necessárias a essa prática, que envolve ganhos não desprezíveis, especialmente em no caso de áreas degradadas, onde o valor dos terrenos se encontra de alguma forma depreciado.

À dificuldade de se discutirem restrições ao aproveitamento dos terrenos, soma-se a inexistência de uma prática de planejamento urbano que se volte para a participação da sociedade, num processo que vise ao desenvolvimento urbano e simultaneamente à preservação do patrimônio cultural e das ambiências que conferem identidade aos espaços da cidade. Este é um grande desafio a ser empreendido, pois a discussão de medidas de preservação, acompanhada de medidas restritivas ao aproveitamento do solo, sempre esbarram nos interesses imobiliários e nas pressões que esses agentes conseguem exercer, tanto através dos meios de comunicação, dividindo a opinião pública, quanto por ações diretas junto aos poderes judiciário e legislativo.

A forma de barrar esse tipo de ação que impede, em última instância, que a recuperação de espaços aconteça de forma a beneficiar aqueles que nele habitam e trabalham, é a mobilização da população e a sua conscientização da necessidade e dos benefícios advindos com a preservação dos bens culturais:

A possibilidade de que os trabalhos de preservação alcancem tal objetivo, envolve por parte das instituições a produção de conhecimento sobre os bens tombados, a explicitação da sua maneira de agir e a abertura de canais de participação. (Silva, 1996)

Outra questão de grande importância é o fato de que a resistência ao tombamento, visto enquanto medida restritiva ao aproveitamento dos terrenos, encontra amplo respaldo na incorreta compreensão de certos segmentos da sociedade, especialmente voltados para interesses imobiliários, acerca do direito de propriedade. Não cabe aqui rediscutir as limitações desde sempre impostas ao exercício do direito de propriedade, quando o mesmo tangencia o que se pode definir como *bem-estar social*. Apenas chamamos a atenção para o fato de que persiste, e é amplamente veiculada pela mídia, a idéia de que o tombamento deveria pressupor uma compensação financeira por parte do poder público ao proprietário. Com raras exceções, os proprietários e os agentes imobiliários

vêem o tombamento como uma imposição abusiva do poder executivo e partem para ações como a demolição criminosa dos bens tombados, assim como algumas vezes acionam a própria justiça como recurso contra a aplicação do instrumento.

Dada essa situação de indisposição e incompreensão do próprio instrumento do tombamento, poderiam ser utilizados pelas municipalidades dispositivos que contribuíssem para que os proprietários mudassem sua visão sobre o tombamento, como a concessão de algum tipo de "bonus cultural" para que os mesmos pudessem arcar com as despesas de manutenção e/ou restauração dos imóveis tombados. Outro instrumento para o incentivo à preservação é a autorização para se construir em outro local, ou para alienar um percentual do direito de construir, estabelecido conforme potencial construtivo estabelecido em lei municipal de uso e ocupação do solo.

Compatibilizar legislação de tombamento e preservação com o desenvolvimento urbano é, portanto, um grande desafio. Em geral, a prática institucional tem praticamente se restringido à proteção dos bens tombados, sem esclarecer os critérios para a restauração. É de fundamental importância que as instâncias públicas que cuidam do patrimônio abram canais de comunicação para informar os cidadãos sobre os procedimentos, as restrições e seus objetivos, bem como para a participação nas decisões de tombamento, tornando sua atuação mais transparente e democrática.

A questão do tombamento envolve a manutenção do edifício e a sua destinação, seu uso futuro. Uma crítica constantemente feita nos debates sobre o tombamento gira em torno da frequência com que os edifícios tombados são destinados a abrigar centros culturais. É bastante conhecido que, num passado recente, uma das distorções causadas pela ênfase dada à preservação de monumentos, de forma isolada do contexto, foi a incapacidade de dar aos imóveis destinações compatíveis com as necessidades da população, impossibilitando a sua integração na área em que se inserem.

O resultado desse tipo de tombamento foi quase sempre a criação de outra dificuldade, qual seja a de dar manutenção ao imóvel tombado,

impedindo a sua deterioração, especialmente no caso daqueles situados em áreas degradadas das cidades. A questão do uso é hoje abordada de uma forma muito mais abrangente, uma vez que a extensão do conceito de tombamento passou a demandar respostas no sentido de compatibilizar a preservação ao desenvolvimento urbano, à promoção da qualidade de vida e à cidadania.

Segundo a tradição preservacionista, a monumentalidade e a antiguidade do monumento justificavam sua reutilização para fins culturais. Hoje vêm se abrindo novas formas de reciclagem de bens tombados, o que é positivo, por permitir novas formas de apropriação simbólica. Também as soluções técnicas têm se voltado para as atuações em parceria com o setor privado, de forma a viabilizar economicamente os empreendimentos e tornar possível a conciliação de interesses entre setor público, setor privado e segmentos sociais atingidos pelas ações. (Zukin, 1996)

A experiência já acumulada na prática de preservação de bens culturais vem sinalizando para o fato de que ela não será eficaz, se não considerar os impactos do rápido crescimento demográfico e das transformações econômicas e sociais em curso, se não tentar articular o passado com a realidade atual e perspectivas futuras, e se não considerar como instrumento básico de intervenção o planejamento urbano.

O primeiro resultado prático da nova visão ampliada de preservação, no Brasil, foi no sentido de elaboração de *planos urbanos* para centros históricos, na sua maioria a partir de convênios entre as administrações estaduais e municipais, com coordenação do CNDU e acompanhamento de consultores enviados pela UNESCO. Tais planos, entretanto, nem sempre resultaram em medidas objetivas traduzidas em legislação municipal.

Citam-se, como exemplo de municípios que alcançaram a promulgação de leis de uso do solo, os de Olinda e de Parati. No Brasil, a competência de legislar sobre o uso e ocupação do solo urbano é do poder municipal. A única exceção é a competência definida pelo Decreto Lei 25, de 30/11/37, que regula a preservação de bens de valor cultural e natural e de seus entornos, desde que inscritos devidamente no Livro de Tombo.

Entretanto, as municipalidades são extremamente débeis, frente às pressões da especulação imobiliária, mesmo porque uma de suas principais fontes de renda é o imposto predial e territorial. As Câmaras Municipais dificilmente adotam medidas preservacionistas, especialmente quando ferem ou restringem interesses de empreendedores imobiliários e proprietários urbanos.

A solução que vem sendo adotada é a da mobilização dos interessados, das lideranças, dos moradores, dos profissionais e organismos locais. Pouco a pouco crescem as reivindicações dos usuários e moradores, especialmente nas grandes cidades, onde as pressões imobiliárias são maiores e os danos causados ao acervo edificado e paisagístico são mais facilmente percebidos.

Uma política cultural que transcenda aos imediatismos conjunturais não pode ser construída senão a partir do conhecimento, apoiado na pesquisa e reflexão, no estudo da própria sociedade. Cabe assumir a responsabilidade de formular políticas que levem em conta as especificidades das diferentes identidades dos grupos sociais, identidades essas que estão associadas a visões de mundo, universos de valores e de conhecimentos distintos.

Esta constatação não necessariamente deve conduzir à cristalização das diferenças, mas antes levar à percepção de sua existência e possibilitar o diálogo entre elas, num processo de democratização e de garantia dos direitos humanos. Supõe, portanto, que se percebam as diferenças sem que se pretenda a imutabilidade dos contextos, o que vem reafirmar a necessidade de debates em torno dos interesses divergentes e de um certo amparo e proteção por meio da legislação urbanística e de preservação do patrimônio. (Santos, 1996)

Referências bibliográficas

- ARANTES, Antônio Augusto. Documentos históricos, documentos de cultura. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro, n. 22, p. 48-55, 1987.
- BOSSI, Eclea. Memória, nação e o imaginário. In: ENCONTRO ARQUIAMÉRICA, 1, 1992, Ouro Preto.
- FALCÃO, Joaquim. Política de preservação e democracia. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro, n. 20, p. 45-50, 1984.
- GUATTARI, Félix. Espaço e poder: a criação de territórios na cidade. *Espaço & Debates*, São Paulo, v. 5, n. 16, p. 109-120, 1985.
- LEMONS, Carlos. *O que é patrimônio histórico*. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- MENESES, Ulpiano B. Identidade cultural e arqueologia. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro, n. 20, p. 33-36, 1984.
- MICELI, Sérgio. SPHAN; refrigério da cultura oficial. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro, n. 22, p. 44-47, 1987.
- MILET, Vera. *A teimosia das pedras; um estudo sobre a preservação do patrimônio ambiental do Brasil*. Olinda: Prefeitura de Olinda, 1988. 241p.
- MONNET, Jérôme. O alibi do patrimônio; crise da cidade, gestão urbana e nostalgia do passado. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro, n. 24, p. 220-228, 1996.
- NOBRE, Ana Luiza. Patrimônio inventário do tempo. *Arquitetura e Urbanismo*, São Paulo, n. 44, p. 44, out./nov. 1992.
- PEREIRA, Maria de Lourdes D. L., MACHADO, Heloisa Guaracy. *A Lagoinha no contexto do desenvolvimento urbano de Belo Horizonte*. In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR, 5, 1993. Belo Horizonte, 1993. 17p.
- SANTOS, Mariza Veloso Motta. Nasce a Academia SPHAN. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro, n. 24, p. 77-95, 1996.
- SERRA, Olympio. O paço ou o povo: uma visão possível do cinquentenário. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro, n. 22, p. 42-47, 1987.
- SILVA, Maria Beatriz Setubal de Rezende. Preservação na gestão das cidades. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro, n. 24, p. 165-174, 1996.
- TOLEDO, Benedito L. Bem cultural e identidade cultural. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro, n. 20, p. 29-32, 1984.
- VASCONCELLOS, Sylvio de. *Relatório de 1949*. Rio de Janeiro: SPHAN, 1949.

VELHO, Gilberto. Antropologia e patrimônio cultural. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Rio de Janeiro, n. 20, p. 37-39, 1984.

ZUKIN, Sharon. Paisagens urbanas pós-modernas: mapeando cultura e poder. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Rio de Janeiro, n. 24, p. 77-95, 1996.